



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 560**

de 26 de agosto de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº 059/08)

*“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências”*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                                          |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE BOTUCATU                                                                                                                                                                                                                            |                     | * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007) |               |
| ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO                                                                                                                                                                                                       |                     |                                          |               |
| (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)                                                                                                                                                                       |                     |                                          |               |
| (INCLUSÃO)                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                                          |               |
| PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                        |                     | Assistência a Criança e ao Adolescente   |               |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                              |                     | N.: 0036                                 |               |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                               |                     | Gabinete do Prefeito                     |               |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:                                                                                                                                                                                                                   |                     | N.: 02.01.00                             |               |
| OBJETIVO: Criação de ficha de despesa de crédito especial.                                                                                                                                                                                       |                     |                                          |               |
| JUSTIFICATIVA: Correção de classificação orçamentária de ficha, elemento de despesa 449043, para nova ficha cujo elemento de despesa correto é 4450.42 – auxílio financeiro, com consequente transferência de dotação no valor de R\$ 60.000,00. |                     |                                          |               |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                          |               |
| INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADES DE MEDIDAS | ÍNDICE RECENTE                           | ÍNDICE FUTURO |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                                          |               |
| INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                         |                     |                                          |               |
| INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                      | ÍNDICE              |                                          |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                                          |               |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                         |                     | R\$ 60.000,00                            |               |

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

|                      |                                                      |
|----------------------|------------------------------------------------------|
| UNIDADE EXECUTORA:   | Fundo Municipal Direitos das Crianças e Adolescentes |
| CÓDIGO DA UNIDADE:   | N.: 02.01.03                                         |
| FUNÇÃO:              | Assistência Social                                   |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO:    | N.: 08                                               |
| SUBFUNÇÃO:           | Assistência a Criança e ao Adolescente               |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: | N.: 243                                              |
| PROGRAMA:            | Assistência a Criança e ao Adolescente               |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:  | N.: 0036                                             |

em R\$ 1,00

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS            |                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------|
| Projeto:                                 | Transf. Inst. Priv. s/fins lucrativos |
| CÓDIGO DO PROJETO:                       | N.: 1017                              |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO             | UNIDADE DE MEDIDA                     |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: |                                       |
| R\$ 60.000,00                            |                                       |

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 560**  
de 26 de agosto de 2008

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| <b>Conta do Orçamento</b>          | <b>Órgão</b>         | <b>Valor (R\$)</b> |
|------------------------------------|----------------------|--------------------|
| 02.01.03.08.243.0036.1017.44.50.42 | Gabinete do Prefeito | 60.000,00          |

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| <b>Conta do Orçamento</b>           | <b>Órgão</b>         | <b>Valor (R\$)</b> |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------|
| 02.01.03.08.243.0036.1017.4.4.90.43 | Gabinete do Prefeito | 60.000,00          |

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de agosto de 2008 – 153º Ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO